



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.610, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina o Loteamento Bosque da Imperatriz.
(Projeto de Lei nº 151/2022, de autoria do Vereador Renato Nogueira Guimarães — Renato Cebola)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias do Loteamento Bosque da Imperatriz, da maneira seguir disposta:

Avenida 1	Avenida Maria Leopoldina da Austria
Avenida 2	Avenida D. Maria I (Maria Francisca Isabel)
Avenida 3	Avenida D. Maria II (Maria da Glória Joana Carlota Leopoldina)
Rua 1	Rua D. Amélia de Leuchtenberg
Rua 2	Rua D. Teresa Cristina de Bourbon-Duas Sicílias
Rua 3	Rua D. Carlota Joaquina da Espanha
Rua 4	Rua Maria Pia das Duas Sicílias
Rua 5	Rua Maria Elizabeth da Baviera
Rua 6	Rua Setúbal
Rua 7	Rua Fatima
Rua 8	Rua Amora
Rua 9	Rua Almada
Rua 10	Rua Anadia

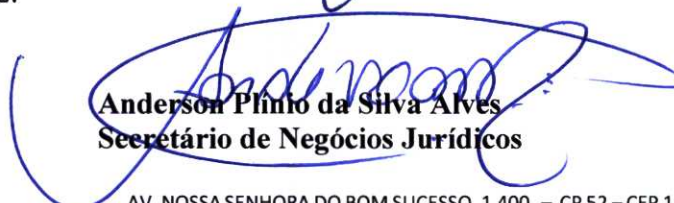
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 02 de dezembro de 2022.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal


Marcela Franco Moya Dias
Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 02 de dezembro de 2022.


Anderson Pinho da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos